



OFÍCIO

Nº 9/GP/2023

COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Exm.º Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 do corrente mês, por esta Casa Legislativa, foram aprovados os seguintes Projetos de Leis, que seguem anexos:

Lei nº. __, de __/__/__ - Autoriza desconto mensal de parcelas de plano de saúde e funerário em folha de pagamento do servidor;

Lei nº. __, de __/__/__ - Regulamenta, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian, a destinação dos honorários de sucumbência fixados judicialmente aos Procuradores e Subprocuradores Municipais, nos termos do artigo 85, §1º, do Código de Processo Civil, fixa critérios para o rateio dos valores e dá outras providências;

Lei nº. __, de __/__/__ - Dispõe sobre a proibição da cobrança de sacolas plásticas por parte de estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
José Fernando Cheffer
Presidente

Exmo. Senhor
Cláudio Mannarino
DD. Prefeito Municipal
Com. Levy Gasparian - RJ.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JOSE FERNANDO CHEFFER - PRESIDENTE em 09/02/2023 13:11:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R1.3H07.3C9A.375R.7303, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 e Decreto Legislativo 559 de 20 de Setembro de 2021.



Informações do Documento

ID do Documento: B72DD, Tipo de Documento: OFÍCIO - Nº 9/GP/2023

Confeccionado por UENDELL GIRARDI DE SOUZA, CPF: 039.131.77-10, em 09/02/2023 13:07:09, contendo 174 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camaralevy.rj.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13R1.3H07.3C9A.375R.5032